



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História

DECRETO Nº 86, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o reconhecimento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo Coronavirus - COVID - 19.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30/01/2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Covid-19;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio a qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, reconheceu, no âmbito da União, a ocorrência do estado de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 30, de 19 de março de 2020, reconheceu a situação de emergência no Município de Itararé e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o recente aumento de casos confirmados do novo Coronavírus no âmbito do Município de Itararé;

CONSIDERANDO que, segundo a previsão da Secretaria Municipal de Finanças, em decorrência dos efeitos da pandemia do coronavírus na economia local, ocasionando acentuada queda de arrecadação de receita, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas;

DECRETA



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública, no Município de Itararé, para todos os fins de direito.

Art. 2º Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata o Decreto Municipal nº 30, de 19 de março de 2020.

Art. 3º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.


Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 17 de agosto de 2020.



HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.



JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração